



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 477/2025

São Roque, 28 de julho de 2025.

Prezada Senhora,

Solicitamos encarecidamente a atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para Rua Mario Inocêncio da Silva, via localizada no bairro Santo Antônio, oficializada pela LEI ORDINÁRIA Nº **6.062/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

A inclusão da via supracitada no sistema oficial de endereçamento postal, ensejará as seguintes melhores, dentre outras:

- A adequada identificação de endereços para a entrega de correspondências e encomendas;
- A integração da rua aos sistemas públicos e privados que utilizam CEPs para cadastro, localização e serviços;
- A redução de inconsistências em serviços logísticos, comerciais e administrativos relacionados aos moradores e estabelecimentos da localidade.

Considerando a relevância da matéria para a organização urbana e o bem-estar dos munícipes, solicitamos prioridade na análise deste pedido e estamos à disposição para fornecer informações complementares.

a certeza da especial atenção a ser dispensada a este documento, desde já agradecemos, renovando nossos protestos de estima.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

À Ilustríssima Senhora

GISELE MARTINES

MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP

spiacsaoque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.062

De 21 de julho de 2025

PROJETO DE LEI Nº 62/2025 - L

De 11 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6103/2025, de 27/6/2025

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PSD)

Dá denominação de “Rua Mario Inocêncio da Silva” a via localizada no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mario Inocêncio da Silva” a via com início na Estrada dos Barros e término na Estrada Mário de Andrade (SQE135 – DER), localizada no bairro Santo Antônio.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 418 m de extensão e 11 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/7/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 21 de julho de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 24/6/2025

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4079-6CA9-7100-E51B>



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo
Lei n.º 6.062/2025

